



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0120/2000

**“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, ocupantes de Cargos gratificados e contratados, para recomposição salarial em 4,08 (quatro vírgula zero oito por cento), conforme tabela anexa.

§ Único – O índice mencionado no presente artigo, incidirá sobre os vencimentos percebidos a partir de junho de 2.000, ficando a tabela anexa fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2.000.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 09 de Junho de 2000.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br

Estado de Minas Gerais

ANEXO

CARGO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	326,66
Agente Comunitário de Saúde	229,75
Auxiliar de Educação	229,75
Auxiliar de Enfermagem	229,75
Auxiliar de Serviço Escolar	153,52
Auxiliar de Serviço Externo	229,75
Auxiliar de Serviço Interno e Externo	229,75
Auxiliar de Serviços Internos	153,52
Chefe do Serviço de Ginecologia	1.048,59
Chefe do Serviço de Medicina Geral	1.048,59
Chefe do Serviço de Odontologia	1.048,59
Chefe do Serviço de Odontologia Preventiva	1.048,59
Chefe do Serviço de Pediatria	1.048,59
Chefe do Serviço de Saúde	1.048,59
Contador	707,77
Coordenador Educacional de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental	391,99
Diretor Municipal de Educação	707,77
Encarregado do Serviço de Medicina Geral	524,30
Enfermeiro	489,99
Instrutor de Música	283,10
Motorista	305,97
Oficial de Serviços	305,97
Oficial Especializado	305,97
Operário	229,75
Pedreiro	555,32
Professor	305,97
Professor de 5ª a 8ª	4,77/aula
Professor de Telecurso	4,77/aula
Psicólogo	591,80
Técnico de Educação	381,10
Telefonista	174,21
Secretário do Diretor Municipal de Educação	391,99
Engenheiro Civil	676,52
Encarregado do Serviço de Supervisão Escolar	524,30